



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG

PROJETO DE LEI Nº 009/2021 DE 06 DE ABRIL DE 2021. –

“Dá denominação a Escola Municipal”.

A Câmara Municipal de Estrela Dalva – MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES GOMES PEDROSA, a escola municipal situada à Rua José Mendes Pinto, nº 102, nesta cidade, em imóvel público urbano municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estrela Dalva, 06 de Abril de 2021.



Renata A. da Costa Tonazio
Secretária
CPF 089.545.666-42
Câmara Municipal de Estrela Dalva - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA MINAS GERAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

REF. PROJETO DE LEI Nº 009/2021.

DATA: 06/04/2021



SENHOR PRESIDENTE.

Pelo presente estamos submetendo à V. Exa. e aos demais Edis, o Projeto de Lei nº, que trata da denominação do imóvel urbano municipal conhecido como ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES GOMES PEDROSA, que no entanto, não teve este nome oficializado, conforme constatado em consulta aos Arquivos Municipais, o que é comprovado pela inclusa Certidão.

Daí porque, havendo a necessidade de regularização, mantendo o nome da homenageada, encaminhamos o Projeto de Lei em referência, para que o imóvel tenha legalizada a sua denominação, passando a se chamar ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES GOMES PEDROSA.

Requeremos à Vossa Excelência, Sr. Presidente, que o presente projeto tramite em regime de urgência, inclusive com a convocação de reunião extraordinária.

Na certeza da aprovação do Projeto de Lei por V. Exas., subscrevemo-nos com elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Carlos Arthur Tonázio
Vereador


Cristian Carvalho Antunes
Vereador


Ideraldo Jose Magalhães
Vereador


Shirlei Coutinho da Costa Garcia
Vereadora


Wesley Coutinho Queiroz
Vereador





CERTIDÃO

Certifico que revendo os arquivos da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, MG., inclusive os referentes à Legislação Municipal, NÃO FOI CONSTADO a existência de nenhuma Lei Municipal, atribuindo a denominação de imóvel público municipal com o título de CENTRO EDUCACIONAL “CELITA DO CARMO ABREU”, como também não consta em nenhum imóvel público municipal, o título de “ESCOLA MUNICIPAL “MARIA DE LOURDES GOMES PEDROSA”. Eu, Tallita da Costa Tonázio Silveira, Secretária Municipal de Administração, redigi a presente Certidão, subscrevo e assino.

Estrela Dalva, 05 de abril de 2021.



Renata A. da Costa Tonázio
Secretária
CPF 089.545.666-42
Câmara Municipal de Estrela Dalva - MG

Tallita da Costa Tonázio Silveira
Tallita da Costa Tonázio Silveira
Secretária Municipal de Administração

Tallita da Costa Tonázio Silveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

ADM 2021-2024 - “CONSTRUINDO UMA NOVA ESTRELA COM A FORÇA DO POVO”